



LEI MUNICIPAL N.º 655/2025

DE 21 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a pagar o incentivo relativo ao ano de 2022 aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar com Recursos oriundos do Orçamento vigente, o incentivo previsto no parágrafo único do art. 1º da Portaria do Ministério da Saúde nº 459/2012, relativa ao ano de 2022, aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 398/2013 de 20 de junho de 2013.

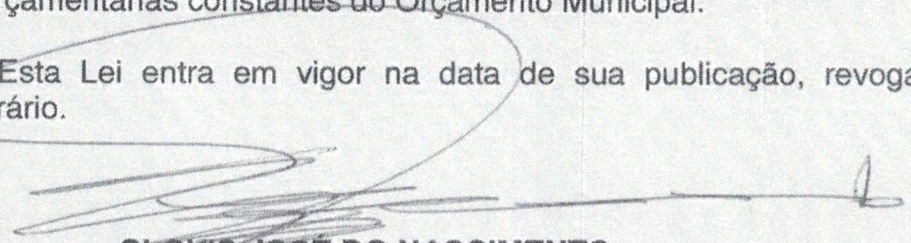
Art. 2º O valor do Incentivo Municipal que trata o art. 1º será de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) valores à época, para cada Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Somente poderão receber o incentivo municipal acima, os Agentes de Saúde que tiveram no ano de 2022 alcançado os parâmetros e regras contidos em regulamento específico.

Art. 4º O valor do incentivo previsto no parágrafo único do art. 1º da Portaria do Ministério da Saúde nº 459/2012, não se incorporará ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira e integram a base de cálculo da contribuição para a previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito de Taquarussu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - (Língua Inglesa) 002/2025****EDITAL 003/2025****LISTA DE CLASSIFICADOS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 30 de outubro de 2024, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010**, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017 torna público, para conhecimento dos interessados, a **relação nominal dos candidatos classificados para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (LÍNGUA INGLESA)** para o ano de 2025.

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO

Nº	NOME COMPLETO	CIDADE/ESTADO	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
01	ELCI BERTO SOARES	TAQUARUSSU MS	LÍNGUA INGLESA	INDEFERIDA	49
02	MICHELE LIDIANE OLIVEIRA	TAQUARUSSU MS	LÍNGUA INGLESA	DEFERIDA	21
03	DENISE AGUIAR COSTA	NOVA ANDRADINA MS	LÍNGUA INGLESA	INDEFERIDA	13

Taquarussu-MS, 21 de março de 2025.

Daniel Berto

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025 .

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 076/2022.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS E FUNDO DE MEIO AMBIENTE**– CONTRATADA: **NILZA APARECIDA DEVETAK – DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025**- OBJETO: fornecimento de Internet via rádio, com link de 50 megas dedicado, com qualidade suficiente para o monitoramento de (06) seis câmeras 24 horas, roteador com conexão para 50 aparelhos via wifi, Aditivo de acréscimo de valor do contratado em 8,44%, passando o valor do contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o valor de R\$ 26.025,60(vinte e seis mil vinte e cinco reais e sessenta centavos) por 12 meses ficando assim um valor mensal de R\$ 2.168,80(dois mil centos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Desta forma o valor total do contrato com seus aditivos passa para R\$ 98.025,60 (noventa e oito mil vinte e cinco reais e sessenta centavos). Fica prorrogado o prazo do contrato supra citado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Sílvia Atalaia da Silva e Leandro Basto Perigo.**Taquarussu - MS , 21 de março de 2025.****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO 070/2021**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA: **INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA – DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025**- OBJETO: Aditivo de prazo e acréscimo de valor será no percentual de 8,44%. O valor da hora do contrato passará de R\$ 333,77(trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 361,94 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), sendo 600(seiscentas) horas. Fica prorrogado o prazo do contrato supra citado por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e João Humberto Dias Rodrigues.**Taquarussu - MS, 21 de março de 2025.****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL N.º 655/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025

“ Autoriza o Poder Executivo a pagar o incentivo relativo ano de 2022 aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências ”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO , Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar com Recursos oriundos do Orçamento vigente, o incentivo previsto no parágrafo único do art. 1º da Portaria do Ministério da Saúde nº 459/2012, relativa ao ano de 2022, aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 398/2013 de 20 de junho de 2013.

Art. 2º O valor do Incentivo Municipal que trata o art. 1º será de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) valores à época, para cada Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Somente poderão receber o incentivo municipal acima, os Agentes de Saúde que tiveram no ano de 2022 alcançado os parâmetros e regras contidos em regulamento específico.

Art. 4º O valor do incentivo previsto no parágrafo único do art. 1º da Portaria do Ministério da Saúde nº 459/2012, não se incorporará ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira e integram a base de cálculo da contribuição para a previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito de Taquarussu

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2025

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 195/2023 de 21 de dezembro de 2023, Decreto 011/2025 de 02 de janeiro de 2025, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"Menor Preço por Item**, entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, para atender a demanda das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, conforme a necessidade do município, para o ano de 2025".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 07/04/2025.

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 - Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparencia>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559 das 07h às 13h.

Taquarussu - MS, 21 de março de 2025.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
NOTA EXPLICATIVA FUNDEB 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

CONTAS DE GESTÃO - 2024

INTRODUÇÃO

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do município de Taquarussu apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2024, comparativas ao exercício 2023, quando aplicável.

As Notas Explicativas, considerada parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações